

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 616/2023 – CCEP/DG/DETRAN.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 969 - CONTRAN, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa SEBASTIÃO SENHORINHO DA CUNHA – ESTAMPADOR DE PLACAS DE AUTOMOTIVAS, CNPJ nº: 09.517.976/0001-00, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa SEBASTIÃO SENHORINHO DA CUNHA – ESTAMPADOR DE PLACAS DE AUTOMOTIVAS, CNPJ nº: 09.517.976/0001-00, Nome Fantasia PARAGOMINAS PLACAS AUTOMOTIVAS, situada na Rua 31 de Março, nº 201 – Bairro: Célio Miranda, CEP: 68625-970, no município de PARAGOMINAS/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

PORTARIA Nº 615/2023 – CCEP/DG/DETRAN.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 969 - CONTRAN, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional;

CONSIDERANDO as disposições da PORTARIA Nº 550/2022-DG/DETRAN, de 16 de fevereiro de 2022, que regulamenta o Credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular no Padrão Mercosul; CONSIDERANDO o requerimento da empresa VANDERLEI LOPES DE SOUZA, CNPJ nº 22.958.961/0001-46, junto a esta Autarquia;

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante à apresentação da documentação necessária;

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a Empresa VANDERLEI LOPES DE SOUZA, CNPJ nº: 22.958.961/0001-46, Nome Fantasia AUTO PLACAS CARAJÁS, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 90 Quadra 97 Lote 90 - Bairro: Rio Verde, CEP: 68515-000, no município de PARAUAPEBAS/PA, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular – EPIV.

Art. 2º O credenciamento, a que se refere o Art. 1º, terá validade por 05 (cinco) anos a contar da data da publicação desta PORTARIA No diário oficial do estado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 909680

PORTARIA Nº 360/2023-DG/CGP, de 10 de fevereiro de 2023.

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN / PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido no Capítulo VI, Seção II, da Lei nº 7.594, de 28 / 12 / 2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, e dá outras providências, quanto ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo;

CONSIDERANDO também o Capítulo VIII, Seção I, Artigos 17 e 19, da Lei nº 7.796, de 14/01/2014, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores deste DETRAN / PA;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 1.934, de 06/12/2017, publicado no DOE nº 33513, de 07/01/2017, que regulamenta o processo da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, para fins de progressão horizontal e promoção, nos termos da Lei nº 7.796, de 14/01/2014,

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria 5596/2022-DG/CGP, que retificou a homologação da Progressão Funcional do servidor do Quadro Permanente de Pessoal deste Departamento, AMILTON QUARESMA PUREZA, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57197474/1, **onde se lê** Referência atual A-I, Progressão A-III, **leia-se** Referência atual A-II, Progressão A-III.

Os efeitos desta Portaria retroagirão 01/01/2022. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RENATA MIRELLA FREITAS G. DE SOUSA COELHO

Diretora Geral

Protocolo: 909441

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 469/2023-DAF/CGP, DE 16/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2015667;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Lyndon Chrysler de Almeida, matrícula nº 5816874/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.600,00 (UM MIL E SEICENTOS REAIS) e destina-se para suprir despesas eventuais e de pronto pagamento durante a realização da Operação de Fiscalização de Trânsito que será realizada na circunscrições do município de Santa Bárbara.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-800,00

3339036-R\$-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 25/02 à 25/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 489/2023-DAF/CGP, DE 16/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2015122;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Fernando Santos Simões, matrícula nº 57234876/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS) e destina-se para suprir despesas com transporte para o município de São Geraldo do Araguaia.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-800,00

3339036-R\$-800,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 27/02 à 24/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 494/2023-DAF/CGP, DE 16/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2016577;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Silvio Serrão Mourão, matrícula nº 80845379/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destina-se para possível aquisição de material para manutenção lógica e elétrica nas Cuiretrans dos municípios Jacundá, Marabá e Eldorado dos Carajás.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-4.000,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: No período de 23/02 à 14/03/2023.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 532/2023-DAF/CGP, DE 17/02/2023

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2023/2021685;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos a servidora Francilene Maciel da Silva, matrícula nº 80845532/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) e destina-se para suprir de passagens intermunicipais para o município de Santa Izabel.

Art. 3º - A despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339033-R\$-150,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.